

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição delegada pelo art. 1º da Resolução Nº 149, de 03 de julho de 2018, com fundamento no artigo 9º, Inciso XII da Lei Complementar Estadual Nº 65, de 16 de janeiro de 2003, concede o afastamento preliminar à aposentadoria, a partir de 25 de março de 2019, nos termos do art. 36, parágrafo 24 da Constituição Estadual de 21 de setembro de 1989, a defensora ELIANE CRISTINA DA SILVA, MASP 387.282-7, CPF 596.298.356-49, Defensora Pública de Classe Especial Código DP-E, que completou todos os requisitos para Aposentadoria Integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005.

30 1222649 - 1

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ATO Nº 253/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista artigo 9º, inciso XXI, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, concede, nos termos do art. 2º da Deliberação nº 30, de 04 de outubro de 2013, a JOÃO HENRIQUE RENO MATOS, MADEP 0560, ocupante do cargo de Defensor Público de Classe Final, Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 22 a 28/04/2019.

30 1222684 - 1

## Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

### Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Thales Almeida Pereira Fernandes

ATO Nº 275 /2019 - DISPENSA com base no artigo 106, alínea “b”, da lei nº 869, de 05 de julho de 1952, da função gratificada - FGI, os servidores:

Servidor	Masp	FGI	Nº Vaga	Vigência
OROZIMBO DE ASSIS MATOS	1017395-3	FGI-4	IM 1100230	22-04-2019

Diretor-Geral Thales Almeida Pereira Fernandes

30 1222372 - 1

PORTARIA Nº 1.915, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Faz designação de servidor no âmbito do IMA.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, Inciso I, do Decreto 47.398 de 12/04/18, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002. RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora EUGISELE DE JESUS RODRIGUES, CPF: 076.702.046-48, MASP: 1.163.167-8 para exercer a função de responsável técnico no SIAFI na U.E. 2370030 – JANAUBA, em substituição ao titular, no período de 13/05/2019 a 31/05/2019, observadas as disposições legais pertinentes. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 30 de abril de 2019. Thales Almeida Pereira Fernandes. Diretor-Geral.

30 1222654 - 1

ATO Nº 274/2019- REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da lei nº 869/1952, por 8 (oito) dias, a servidora: MARCIA ABRAO DE CASTRO, masp 1017307-8, a partir de 22-04-2019.

ATO Nº 276/2019 - DISPENSA, nos termos do Decreto 46.548, de 27 de junho de 2014, da Gratificação por Atividade de Fiscalização Agropecuária - GAFISA, os servidores abaixo relacionados:

Servidor	Masp	Nº Vaga	Vigência
OROZIMBO DE ASSIS MATOS	1017395-3	IM 480	22-04-2019

ATO Nº 277/2019 - APOSENTA, a partir de 22-04-2019, com proventos integrais nos termos do artigo 6º da Emenda à Constituição Federal nº 41/2003, o servidor OROZIMBO DE ASSIS MATOS, masp 1017395-3, CPF 271.748.166/49, cargo efetivo de FISCAL AGROPECUÁRIO, nível IV, grau E, com direito à gratificação de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor atribuído ao cargo em comissão de Chefe de Escritório Seccional, nível 12, grau I.

ATO Nº 278/2019 - CONVERTE férias prêmio em espécie, nos termos do artigo 117 do ADCT da CE/1989, ao servidor OROZIMBO DE ASSIS MATOS, masp 1017395-3, cargo efetivo de Fiscal Agropecuário, referente ao saldo de 01(um) mês, a partir de 22-04-2019, data de sua aposentadoria.

## Secretaria de Estado de Cultura

Secretário: Marcelo Landi Matte

### Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA

Presidente: Michele Abeu Arroyo

PORTARIA IEPHA/MG Nº 10/2019  
A Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 8º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.400, de 17 de abril de 2018, RESOLVE:  
Art.1º Conceder promoção na carreira aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, constantes no anexo desta Portaria, considerando o ofício COF nº 343/2019 e considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 15.467, de 13 de janeiro de 2005.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.  
Belo Horizonte, 24 de abril de 2019.

MICHELE ABREU ARROYO  
PRESIDENTE  
ANEXO I

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARGO EFETIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR A PROMOÇÃO		PROMOÇÃO A PARTIR DE 1-1-2019	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1258248-2	ALEXANDER MARAIR FERREIRA	TGPR	I	D	II	A
1260389-0	MARCO ANTONIO DA SILVA	AGPR	I	D	II	A

30 1222250 - 1

PORTARIA IEPHA/MG Nº 11/2019  
A Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 8º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.400, de 17 de abril de 2018, RESOLVE:  
Art.1º Conceder progressão na carreira ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, constante no anexo desta Portaria, considerando o disposto no artigo 18 da Lei nº 15.467, de 13 de janeiro de 2005.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.  
Belo Horizonte, 25 de abril de 2019.

MICHELE ABREU ARROYO  
Presidente  
ANEXO I

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARGO EFETIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR A PROGRESSÃO		PROGRESSÃO A PARTIR DE 1-1-19	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1174353-1	ALEXANDRE EDUARDO NOVAIS MOTA	AGPR	II	A	II	B

30 1222251 - 1

ATO Nº 279/2019 - REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80, da Lei nº 869, de 05/7/1952, a servidora SORAIA BOTEGA, MASP 1017932-3, da Escritório Seccional de Lavras para o Escritório Seccional de Perdões.

THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES  
Diretor-Geral

30 1222371 - 1

## Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional

### Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário - ARSAE

PORTARIA ARSAE Nº 161, DE 26 DE ABRIL DE 2019  
Autoriza a instauração de Processo Administrativo para a apuração de valores cobrados indevidamente pela Copasa no Município de Extrema.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ARSAE-MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Estadual nº 45.871, de 30 de dezembro de 2011, alterado pelo Decreto Estadual nº 46.607, de 26 de setembro de 2014 e Considerando as disposições da Lei Estadual nº 14.184, de 30 de janeiro de 2002, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual;  
Considerando as disposições do Decreto Estadual nº 45.871, de 30 de dezembro de 2011, notadamente o Art. 6º, IV; o Art. 16, I, IV e V; Considerando as disposições legais e regulamentares sobre cobrança indevida, sobretudo o parágrafo único do Art. 42 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, bem como o Art. 81 e o § 2º do Art. 101 da Resolução ARSAE-MG nº 40, de 03 de outubro de 2013;  
Considerando o disposto no Art. 23 da Resolução ARSAE-MG, nº 039, de 27 de setembro de 2013;  
Considerando que o Relatório de Fiscalização Operacional GFO nº 125/2018 sinalizou quanto a não prestação dos serviços de tratamento e de coleta de esgotos em determinadas localidades da sede do Município, inclusive com alguns usuários não conectados à rede coletora de esgotos operada pela CÔPASA;  
Considerando as conclusões e recomendações do Relatório GFE nº 03/2019, referente aos serviços prestados pela Copasa no Município de Extrema;

Considerando, ainda, que o mencionado relatório GFE identificou indícios de cobrança indevida de Esgoto Dinâmico com Coleta e Tratamento - EDT pelo Prestador de alguns usuários da sede municipal;  
RESOLVE:  
Art. 1º Autorizar, nos termos do art. 23 da Resolução ARSAE-MG nº 39, de 27 de setembro de 2013, a instauração de Processo Administrativo para a apuração de valores cobrados indevidamente de usuários da CÔPASA no Município de Extrema a título de Esgotamento Dinâmico com Coleta e Tratamento – EDT no período de janeiro de 2014 a dezembro de 2018.  
Art. 2º Proibir a CÔPASA de realizar o faturamento na modalidade EDT dos usuários listados no Anexo I do Relatório GFE nº 03/2019 até comprovar no âmbito deste processo administrativo a regularização das não-conformidades apontadas no Relatório de Fiscalização GFO nº 125/2018.

Parágrafo único. Fica facultado o faturamento na modalidade Esgotamento Dinâmico com Coleta + EDC dos usuários abrangidos pela suspensão determinada no caput.

Art. 3º Designar o Gabinete da ARSAE-MG como responsável pela condução e instrução do Processo Administrativo, com a finalidade de autuar e realizar as diligências cabíveis, em articulação com as áreas técnicas da Agência, bem como acompanhar o cumprimento da decisão resultante do Processo.  
Parágrafo único. A Gerência de Fiscalização Econômica – GFE e a Gerência de Fiscalização Operacional – GFO proverão apoio técnico por meio de pareceres, relatórios e manifestações com o objetivo de propiciar a devida instrução dos autos e subsidiar a decisão dos dirigentes da ARSAE-MG.  
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, 26 de abril de 2019.

GUSTAVO GASTÃO CORGOSINHO CARDOSO  
DIRETOR-GERAL

30 1222581 - 1

## Fundação TV MINAS - Cultural e Educativa

Presidente: Eustáquio Ferreira Neto

O Presidente da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, Eustáquio Ferreira Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 7º, I, do Decreto Estadual nº 46.540, de 11 de junho de 2014 e tendo em vista o art. 193 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, DESIGNA nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011: Frederico Claret Freitas Teixeira, MASP. 1.368.045-9, para o cargo de provimento em comissão DAI-28, TV 1100134, de recrutamento amplo, para chefiar a Gerência de Produção da Fundação TV Minas Cultural e Educativa; Gersua Coelho dos Anjos, MASP. 1.364.122-0, para o cargo de provimento em comissão DAI-26, TV 1100083, de recrutamento amplo, para chefiar a Gerência de Programação da Fundação TV Minas Cultural e Educativa. DISPENSA nos termos da alínea “b” do art. 106 da lei 869, de 05 de julho de 1952: Frederico Claret Freitas Teixeira, MASP. 1.368.045-9, do cargo de provimento em comissão DAI-26, TV 1100083, de recrutamento amplo; Gersua Coelho dos Anjos, MASP. 1.364.122-0, do cargo de provimento em comissão DAI-24, TV 1100134, de recrutamento amplo.

O Presidente da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, Eustáquio Ferreira Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 7º, I, do Decreto Estadual nº 46.540, de 11 de junho de 2014 e tendo em vista o art. 193 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, DISPENSA Simone Pio Viana, MASP. 852.497-7 da chefia da Gerência de Programação da Fundação TV Minas Cultural e Educativa.

O Presidente da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, Eustáquio Ferreira Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 7º, I, do Decreto Estadual nº 46.540, de 11 de junho de 2014 e tendo em vista o art. 193 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, ATRIBUI, nos termos da Lei Delegada art. 7º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e o do art. 8º do Decreto nº 46.409, de 30 de dezembro de 2013, a Luciano Correia Gonçalves, MASP. 1.363.456-3, titular do cargo em comissão de recrutamento amplo, DAI 25 TV1100068, para chefiar a Gerência de Conteúdo da Fundação TV Minas Cultural e Educativa.

O Presidente da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, Eustáquio Ferreira Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 7º, I, do Decreto Estadual nº 46.540, de 11 de junho de 2014 e tendo em vista o art. 193 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, ATRIBUI, nos termos da Lei Delegada art. 7º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e o do art. 8º do Decreto nº 46.409, de 30 de dezembro de 2013, a Atalissa Mara Rosa Silva, MASP. 1.363.364-9, titular do cargo em comissão de recrutamento amplo, DAI 25 TV1100072, para chefiar a Gerência de Redação da Fundação TV Minas Cultural e Educativa.

O Presidente da Fundação TV Minas Cultural e Educativa justifica, nos termos do parágrafo 2º do art. 3º do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, a atribuição das seguintes gratificações temporária estratégica:

NOME	MASP	NÍVEL	JUSTIFICATIVA	PROJETO/ATIVIDADE
Atalissa Mara Rosa Silva	1.363.364-9	GTEI-2	Atribuição de GTE tendo em vista que a servidora irá exercer função estratégica no gerenciamento das atividades logísticas e operacionais da Diretoria de Jornalismo da REDE MINAS.	PRODUÇÃO E TRANSMISSÃO TELEVISIVA DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA

Belo Horizonte, 25 de abril de 2019.

Eustáquio Ferreira Neto  
Presidente

25 1220775 - 1

## Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Eliane Denise Parreiras Oliveiras

ATO 50

A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Clóvis Salgado no uso de suas atribuições, conforme PORTARIA Nº 022/2013, CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do Inciso XVIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988, por 120 (cento e vinte) dias, à servidora: ANNELISE CAVALCANTI PRADO, MASP: 1359010-4, a partir de 22/04/2019. Belo Horizonte, 29 de abril de 2019. Kátia Marília Silveira Carneiro - Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças.

30 1222626 - 1

ATO 55

A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Clóvis Salgado no uso de suas atribuições, conforme PORTARIA Nº 022/2013, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por 8 (oito) dias, o servidor: RUBENS JUSTO DO CARMO, MASP 1035816-6, no cargo de MUSICOCANTOR, a partir de 19/04/2019, conforme certidão de óbito apresentada. Belo Horizonte, 29 de abril de 2019. Kátia Marília Silveira Carneiro - Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças.

30 1222620 - 1

## Rádio Inconfidência

Presidente: Ronan Scoralick Abdo

O Presidente da Rádio Inconfidência Ltda., no uso da competência que lhe confere o art. 16 parágrafo 2º, do Decreto 44.111, de 19/09/2005, com as alterações incluídas pelo Decreto 44.912, de 03/10/2008, nomeia o Sr. Wagner de Almeida Machado para o cargo em comissão de Assessor da Presidência da Rádio Inconfidência, a partir desta data.

Presidente: RONAN SCORALICK ABDO

29 1221941 - 1

Presidente: RONAN SCORALICK ABDO

29 1221937 - 1

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais

### Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

Diretor-Geral: Nilson Pereira Borges

PORTARIA IDENE Nº 6, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Institui Força Tarefa para realização do Diagnóstico de Ações Críticas do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS - IDENE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 14.171, de 2002, a Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e o inciso I, do art. 8º, do Decreto Estadual nº 47.352, de 25 de janeiro de 2018,

DETERMINA:

Art. 1º - Fica instituída a Força Tarefa de Diagnóstico das Ações Críticas do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais, com objetivo de demarcar o início de um novo ciclo de gestão no Órgão, orientado pela ética, transparência, eficiência das ações realizadas e compromisso com a geração de resultados.

Art. 2º - Serão objeto de análise pela Força Tarefa:

I – As ações e os programas desenvolvidos até 31.12.2018 pelo Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais, considerando o cumprimento do objeto, o estágio de desenvolvimento/implementação, bem como, a respectiva documentação necessária para prestação de contas;  
II – Os Contratos e os Convênios (entrada e saída) celebrados no âmbito deste Instituto sem prestação de contas; com prestação de contas em análise e com prestação de contas não aprovadas, observando o cumprimento do objeto e relacionando as pendências documentais;  
III – Inventário de Transferência de Responsabilidade da Carga Patrimonial conforme art. 37 do Decreto nº 45.242/2009.

Art. 3º - As conclusões obtidas pela Força Tarefa serão consolidadas no Diagnóstico de Ações Críticas, que será elaborado para cada objeto de análise descrito no artigo 2º, e conterá:

I - Análise geral dos instrumentos vigentes (ações, programas, contratos, convênios, licitações e operações com recursos de emendas parlamentares) e da documentação faltante para Prestação de Contas até a data de 21/03/2019;  
II – Inconformidades e pontos críticos identificados na execução e/ou documentação, com sua respectiva caracterização e detalhamento;  
III - Oportunidades e recomendações à luz das novas diretrizes de gestão.

Parágrafo único – O relatório de Diagnóstico de Ações Críticas deverá ser entregue, por escrito, em até 15 (quinze) dias úteis após a publicação desta Portaria, e apresentado, em conjunto com as principais informações relativas às reuniões e ações da Força Tarefa, ao Diretor-Geral, no prazo de até uma semana a contar de sua entrega.

Art. 4º - A composição da Força Tarefa se dará conforme segue:

Atribuição	Responsável	Cargo/Setor	Órgão
Coordenação Geral	Frederico de Santana Tescarolo	Chefe de Gabinete	IDENE
	Guilherme Augusto Duarte de Faria	Diretor de Desenvolvimento e Inclusão Regional	IDENE
Coordenação	Marcia Genoveva Rafael Versiani	Diretora Regional do Norte de Minas	IDENE
	Marcos Alves Lima	Diretor Regional dos Vales	IDENE
	Valdeir Belfort dos Santos Marques	Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças	IDENE

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de abril de 2019.

NILSON PEREIRA BORGES  
Diretor-Geral do IDENE

30 1222510 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320190430203243013.